

Yuanus Lamascus Ribeiro
Manoel

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Cagu

LEI Nº 15-66 DE 8 DE OUTUBRO DE 1966

Autoriza a abertura de
crédito especial e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Cagu decreta
e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Munici-
pal autorizado a abrir, no corrente exer-
cício, um crédito especial na importância
de Cr\$ 600 000 (dois milhões e seiscentos
mil cruzeiros).

Art. 2º - O crédito aberto destina-se à
cobertura das despesas decorrentes da de-
sapropriação preconizada pelo decreto mun-
icipal nº 41/66, de 1º de outubro de 1966,
do Poder Executivo.

Art. 3º - Servirá como recurso ao mesmo
crédito o saldo de real economia provindo
do exercício de 1965.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de

Caçui, Estado de Goiás, em 8 de outubro de 1966.

Yusuf Samasens Ribeiro
Stanley D. G.

Estado de Goiás
 Prefeitura Municipal de Caçui

LEI Nº 16-66, DE 8 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caçui decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas paralelas ao rio Claro passarão a denominar-se avenidas, conservando, porém, as transversais a denominação de ruas.

Parágrafo único - São mantidos os números e nomes próprios atuais das vias públicas.

Art. 2º - Para efeito de trânsito, as avenidas terão caráter preferencial.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de